



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR****PODER EXECUTIVO****LEI Nº 3.202, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno pertencente ao Poder Público Municipal a Igreja Pentecostal Unificados na Fé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal faz doação de uma área de terra, localizada no interior do conjunto Residencial Abolição IV, bairro Abolição, com uma superfície de 4.600,00m<sup>2</sup>, zona urbana, município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com os seguintes limites e confinantes:

Frente	- 24,00m, com a avenida Senador Petrônio Portela
Fundo	- 22,00m, com a Igreja Adventista;
Lado Direito	- 200,01m, com a rua Margarida Silveira;
Lado Esquerdo	- 200,00m, com a rua Oitava Rosado.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º destinar-se-á exclusivamente à construção da sede própria da Igreja Pentecostal Unificados na Fé, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação dessa Lei, para o início da construção da obra é de no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo único - Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes, como também fica proibida a sua negociação ou venda.

Art. 3º - A escritura do terreno doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de uma autorização a ser expedido pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e na obrigatoriedade de descrever na Escritura Pública todo o teor desta Lei.

Parágrafo único - Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Igreja Pentecostal Unificados na Fé, no prazo de noventa (90) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da Igreja Pentecostal Unificados na Fé.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 8 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.361/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0119555-64.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ELINEUSA DE ANDRADE FEITOZA, em 37º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Consultório Dentário,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR ELINEUSA DE ANDRADE FEITOZA (sub judice), para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de dezembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.362/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0119239-51.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NATANAEL VITAL GÜRCEL, em 30º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Técnico de Enfermagem,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR NATANAEL VITAL GURGEL (sub judice), para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 03 de dezembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.358/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 485/2014-GR/UERN, de 03 de novembro de 2014, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda CONSIDERANDO o termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte de vinte (20) horas da carga horária da servidora INESSA DA MOTA LINHARES DE VASCONCELOS, matrícula 09646-6, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL**

NO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 44/2014 – SESUTRA, CONTRATO Nº 213/2014, FIRMADO EM 21/10/2014, PUBLICADO NO JOM Nº 281, de 28/11/2014, PÁGINA 44. Onde se lê: "OBJETO: aquisição de placas de sinalização regulamentação, para dar suporte ao funcionamento dos serviços da subsecretaria de trânsito e transporte". Leia-se: "OBJETO: Fornecimento e instalação de estrutura em concreto pré-moldado para construção de galpão tipo PLR, medindo 12,0 x 24,0 x 4,0m - inclusive serviços complementares".

NO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012 - SEDTEMA, PUBLICADO NO JOM Nº 281, de 28/11/2014, PÁGINA 44. Onde se lê: "ADITIVO 08 DE PRAZO". Leia-se: "ADITIVO 07 DE PRAZO".

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 15/2014 – SEDUR**

Contrato Nº 82/2014, firmado em 10/04/2014.  
Objeto: construção do centro de apoio aos idosos, no conjunto Wilson Rosado.

Prazo vigência: 05 (cinco) meses.  
Período: 10/08/2014 a 10/01/2015.  
Data da assinatura: 08/08/2014.

Contratada: COPAGEL EMPRENDIMENTOS LTDA EPP.  
Assina Pela Contratada: Francisco Israel De Lima (Bastante Procurador).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE NOVAÇÃO CONTRATUAL  
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE  
NOVAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 17/2011 - SEPLAN**

Objeto: prestação de serviços bancários, compreendendo centralização e processamento de créditos relativos ao pagamento de servidores e de fornecedores e outros produtos e serviços.

Valor do contrato: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Período: 09 de dezembro de 2014 a 09 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2014

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 759, DE 12.08.1969. CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Da Silveira Júnior (Prefeito).

Assina Pela Contratada: Roberto Sérgio Ribeiro Linhares.

**ADITIVO Nº 001 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO  
Nº 33/2013 – SMS . AO CONTRATO Nº 05/2013 -FIRMADO EM  
12/02/2014**

Objeto: construção de unidade básica de saúde no bairro pintos, situada à rua donana bezerra, pintos, mossoró/rn

Período: 10 ( dez) meses

Vigência: 12/12/2014 à 12/10/2015.

Data da assinatura: 12/11/2014.

Empresa: M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Assina Pela Contratada: Moises Batista De Vasconcelos,  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**RATIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA 036/2014 - SMS. CONTRATO FIRMADO EM 01 /10/2014 PUBLICADO NO JOM Nº 273 03/10/2014, PÁG. 02, ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 10.09.2014" LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014". EMPRESA: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM  
26/05/2014-SME - REFERENTE À INEXIBILIDADE Nº 030/2014—SME**

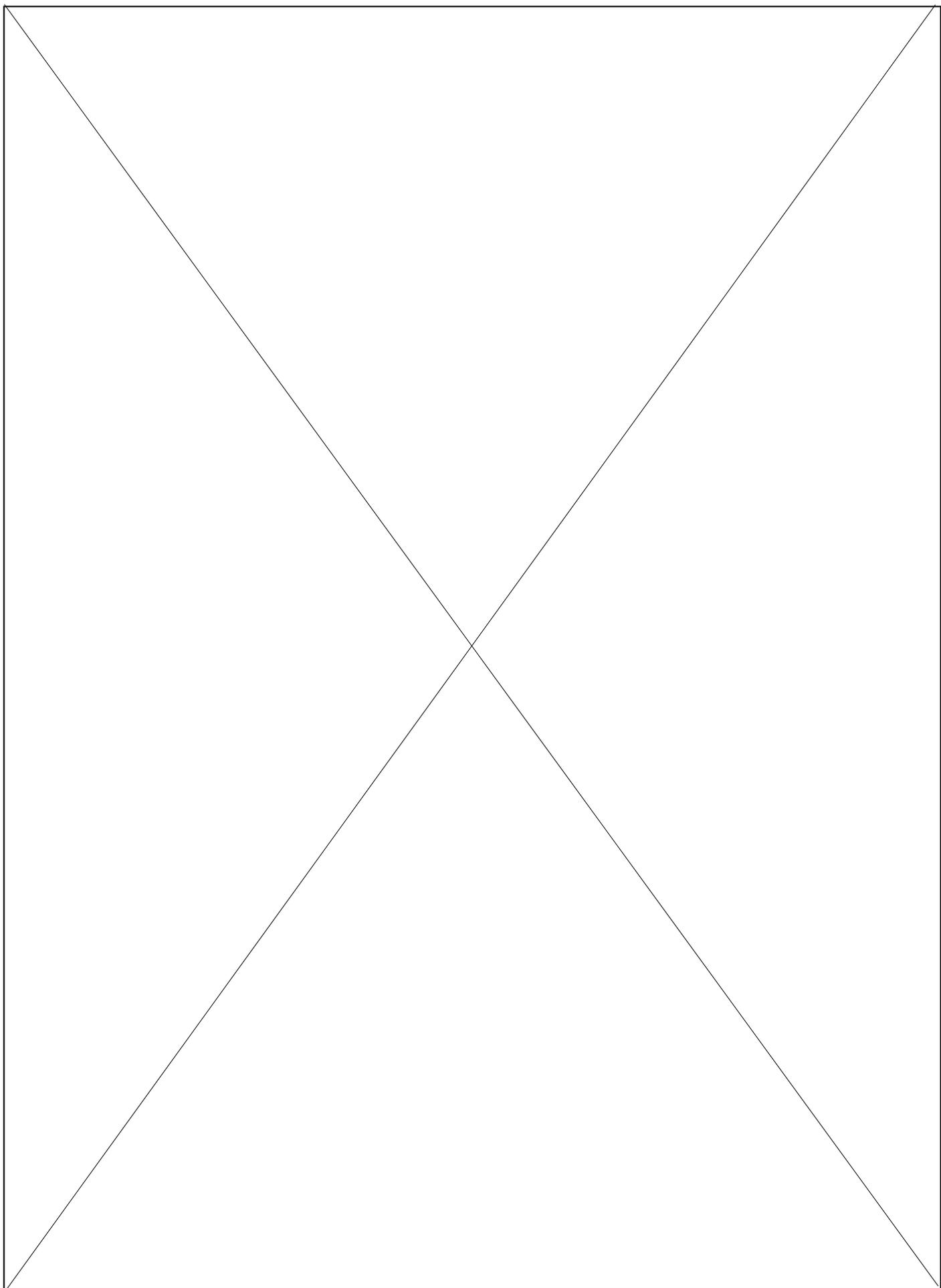
Primeiro termo de apostilamento ao contrato, firmado em 26 de maio de 2014, que entre si fazem o município de mossoró, por intermédio da secretaria municipal de educação e a empresa ass. Mossoroense e oestana dos arbitros de futebol.

Objeto: serviço de arbitragem dos jogos das seguintes competições: "circuito mossoroense de futebol amador" - XVIIIª edição que acontecerá no período de 10/05 a 19/10 do corrente ano. "jogos da juventude" - VIª edição que acontecerá no período de 10.05 a 27.05/2014 e xx jogos escolares de mossoró - jem"s

Fica alterado o item 1.2, cláusula primeira do contrato. Onde lê-se: "07.101 – secretaria municipal de educação e desporto", leia-se: "13.101 – secretaria municipal de esporte" e lazer; onde lê-se: "ação: 1123 – circuito mossoroense de futebol amador", leia-se: "ação – 1165 – circuito mossoroense de futebol amador". E inclusão da natureza 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e a inclusão da fonte – 100 – recursos ordinários.  
Data da assinatura: 09/12/014.

Empresa: ASS. MOSSOROENSE E OESTANA DOS ARBITROS DE FUTEBOL.

Assina Pela Contratada: Ricardo Balbino Da Silva - Presidente  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR